



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

LEI Nº 913/82

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras Providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal da Aliança, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (QUATRO, MILHÕES DE CRUZEIROS) conforme discriminação abaixo:

1.1- CORPO DELIB.E SEC. DA CÂMARA

3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.500.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....	500.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	<u>2.000.000,00</u>
		<u><u>Cr\$ 4.000.000,00</u></u>

Art.2º- As despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar correrão por conta da anulação parcial das unidades Orçamentárias:

2.5.2- Setor Médico e Odont. Municipal

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 2.000.000,00

2.6.4- SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4.1.1.0 Obras e Instalações..... Cr\$ 2.000.000,00

Cr\$ 4.000.000,00

Art.3º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 1982


ERNANDES JOSÉ DE MELO

PREFEITO

REGISTRADO
Nº 913/82 Fls 52
Em 09/06/82